

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE ABRIL DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 09/2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL  
NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE  
- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Decretar Luto Oficial neste Município de São Mamede – PB, pelo período de 03 (tres) dias.

**ARTIGO 2º** - Justifica - se o presente decreto pelo falecimento do ex prefeito e médico querido da nossa comunidade **Dr. JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS**.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 14 de abril de 2021.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional